ANEXO II DA LEI Nº 957/2005

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS/IPASRO E RESPECTIVOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES

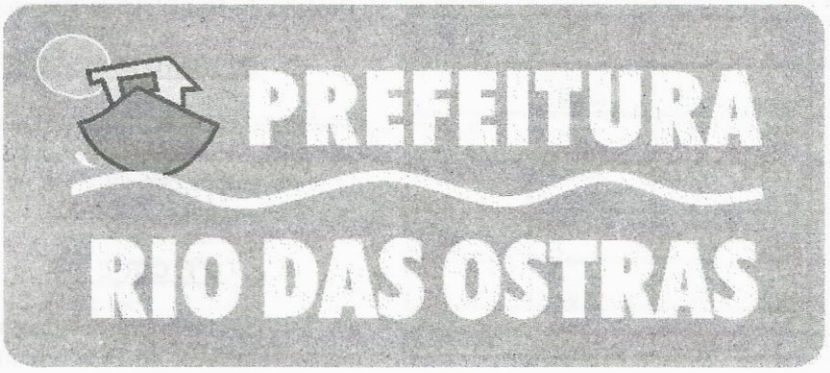
Nº DE ORDEM	CARGOS E FUNÇÕES	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	CARGOS COMISSIONADOS	FUNÇÕES GRATIFICADAS
1	Presidente	DAS 1	01	5.940,00	
2	Diretor de Previdência	CC1	01	2.831,40	
3	Diretor Administrativo e Financeiro	CC1	01	2.831,40	
4	Assessor Jurídico	CC1	01	2.831,40	
4	Diretor de Departamento	CC4	03	1.716,00	
5	Encarregado	FG3	01		462,00
TOTAL			08		

ANEXO III DA LEI Nº 957/2005

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES/IPASRO E RESPECTIVOS VALORES DE REMUNERAÇÕES

Nº DE ORDEM	CARGOS	R$	TOTAL
1	Agente Administrativo	669,84	01
2	Auxiliar Administrativo	465,16	03
3	Auxiliar de Serviços Gerais	369,60	03
4	Contador	1.963,84	01
5	Motorista	490,90	01
6	Técnico em Contabilidade	669,84	03
TOTAL			12

ANEXO I DA LEI Nº 958/05



Melhor pra você!

Pantone 130 c2x
C=0. M=55
Y=100. K=0

Pantone Black c
C=0. M=0
Y=0, K=100

Pantone 109 c
C=0. M=10
Y=95, K=0

Pantone 362 c
C=70. M=0
Y=100, K=5

Pantone 1795 c
C=0. M=95
Y=100, K=0

Pantone 130 c
C=0. M=35
Y=100. K=0

Tipologia Futura XBlkCnBT

LEI Nº 958/05

Oficializa como Logotipo do Município o Barquinho utilizado como marca de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente criado e instituído como Emblema Municipal o **"BARQUINHO"** que vem sendo utilizado em Logotipo do Município de Rio das Ostras, que se descreve conforme parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único: A Logomarca do Município de Rio das Ostras simboliza a pesca através da aplicação de uma traineira estilizada nas cores: laranja (sol), (60% magenta), (100% yellow); vermelho (100% magenta), (100% yellow) e verde (100% cyan e 100% yellow). O fundo irá variar de acordo com a aplicação necessária para melhor visualização das peças a serem utilizadas como: laranja, branco, cinza etc. A tipologia adotada é futura XBlkCnBT. Ainda existe uma aplicação da referida logomarca com uma onda e uma gota do lado direito. O padrão cromático utilizado (CMYC). (Anexo nº 1)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 863/2004.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 072/2005

EMENTA: Altera o caput do artigo 4º, do Decreto nº 047 de 22 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 4º, do Decreto nº 047 de 22 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O estudante selecionado a participar do Programa será encaminhado, a critério da Administração Pública, a ocupar uma das 750 vagas oferecidas nas modalidades de estágio de Ensino Superior, Ensino Médio de Educação Profissional Técnica ou de Formação de Professores, distribuídas na seguinte forma:"

ENSINO SUPERIOR: SUPERIOR I
Nº DE VAGAS: 130
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 8 horas